PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 1/2020

LEI 3.416, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa à inflação acumulada no ano de 2019, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 01 / 2020
N.º 8681 Pág. 010
_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da legislatura 2017 a 2020, para o ano de 2020 no valor de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019.

Art. 2º Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 5.606,59 (Cinco Mil Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver nesta qualidade, o subsídio de R$ 8.409,89 (Oito Mil Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/1/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal